



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 26 / 10 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.389, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, no dia 28 de outubro de 2021 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto, no âmbito do Município de Gurupi, no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), em virtude da comemoração ao dia do Servidor Público e, transferido **para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).**

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

JOSILANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal